

A Revista HISTEDBR On-line publica artigos resultantes de estudos e pesquisas científicas que abordam a educação como fenômeno social em sua vinculação com a reflexão histórica

Correspondência ao Autor

Nome: Bruno Bernardes Carvalho

E-mail:

brunobernardescarvalho@gmail.com

Instituição: Universidade Federal do Triângulo Mineiro, Brasil

Submetido: 14/08/2021

Aprovado: 31/10/2021

Publicado: 17/11/2022

 10.20396/rho.v22i00.8666676

e-Location: e022038

ISSN: 1676-2584

Como citar ABNT (NBR 6023):

CARVALHO, B. B.;

CARVALHO, C. H. de; ISOBE, R.

M. R. O município e a organização da instrução pública em Minas

Gerais: os relatórios de inspeção do ensino (1895-1917). **Revista**

HISTEDBR On-line, Campinas,

SP, v. 22, p. 1-28, 2022. DOI:

10.20396/rho.v22i00.8666676.

Disponível em:

<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8666676>. Acesso em: 17 nov. 2022.

O MUNICÍPIO E A ORGANIZAÇÃO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA EM MINAS GERAIS: OS RELATÓRIOS DE INSPEÇÃO DO ENSINO (1895-1917)

  **Bruno Bernardes Carvalho***

Universidade Federal do Triângulo Mineiro

  **Carlos Henrique de Carvalho****

Universidade Federal de Uberlândia

  **Rogéria Moreira Rezende Isobe*****

Universidade Federal do Triângulo Mineiro

RESUMO

Este artigo discute as estratégias mobilizadas pelos vereadores da Câmara Municipal de Uberaba-MG, contrapostas à ação de fiscalização dos inspetores de ensino, ambas com vistas a operacionalizar mudanças na organização da instrução pública. O estudo se ancora na análise dos relatórios de inspeção, e objetiva compreender de que modo a municipalidade participou do processo de organização da instrução, além de identificar como o inspetor de ensino se tornou agente de racionalização educacional. Busca demonstrar a importância do poder local na oferta de educação primária, bem como evidenciar que apesar das ações dos dirigentes locais, a instrução municipal ainda era marcada por carências diversas.

PALAVRAS-CHAVE: Instrução pública. Inspeção. Organização municipal.

Distribuído Sobre



Checagem Antiplágio



**THE MUNICIPALITY AND THE ORGANIZATION OF PUBLIC EDUCATION IN
MINAS GERAIS: THE TEACHING INSPECTION REPORTS (1895-1917)**

Abstract

This article discusses the strategies mobilized by the city councilors of Uberaba-MG, as opposed to the inspection action of education inspectors, both with a view to operationalizing changes in the organization of public education. The study is anchored in the analysis of inspection reports, and aims to understand how the municipality participated in the process of organizing instruction, in addition to identifying how the teaching inspector became an agent of educational rationalization. It seeks to demonstrate the importance of local power in the provision of primary education, as well as to show that despite the actions of local leaders, municipal education was still marked by diverse needs.

Keywords: Public instruction. Inspection. Municipal organization.

**EL MUNICIPIO Y LA ORGANIZACIÓN DE LA EDUCACIÓN PÚBLICA EN MINAS
GERAIS: LOS INFORMES DE LA INSPECCIÓN DOCENTE (1895-1917)**

Resumen

En este artículo se analizan las estrategias movilizadas por los concejales del Municipio de Uberaba-MG, frente a la acción fiscalizadora de los docentes inspectores, ambas con miras a operacionalizar cambios en la organización de la instrucción pública. El estudio se basa en el análisis de los informes de inspección, y tiene como objetivo comprender cómo el municipio participó en el proceso de organización de la instrucción, además de identificar cómo el inspector educativo se convirtió en un agente de racionalización educativa. Se busca demostrar la importancia del poder local en la provisión de educación primaria, así como mostrar que a pesar de las acciones de los líderes locales, la educación municipal aún estuvo marcada por diversas necesidades.

Palavras chave: Instrucción pública. Inspección. Organización municipal.

INTRODUÇÃO

Embora, em certa medida, a Educação seja idealizada a partir do global, a sua concretização e institucionalização se opera no âmbito local. Se nem todos os ideais educativos são gerados no nível local, é nessa instância que eles tomam forma, se materializam e são postos em ação. (MAGALHÃES, 2018). Nessa perspectiva, o presente artigo se tece no sentido de tomar o município como foco da análise histórico-educacional, compreendendo-o como espaço vivido por múltiplos sujeitos (inspetores, vereadores, professores) e diferentes instituições (Câmara Municipal, Serviço de Inspeção do Ensino, Governo do Estado). Nesse cenário, o município se mostra palco de projeções e de contradições em matéria de instrução pública, de discursos e práticas educacionais que se entrecruzam.

Tomando especificamente o caso do estado de Minas Gerais, podemos afirmar que o período histórico por nós privilegiado, ou seja, os primeiros anos do regime republicano, correspondem a um momento de singular importância para organização da escola pública no Brasil. A descentralização político-administrativa desse período, que repercute também no âmbito educacional, acabou por remeter aos estados, e por conseguinte aos municípios, a responsabilidade pela difusão e organização da instrução pública. Apesar do discurso e da crença no poder regenerador da educação, o governo republicano deixou de estabelecer uma direção centralizada para o ensino público, abrindo espaço para a existência de uma relativa autonomia e certo protagonismo educacional por parte de estados e municípios. (CARVALHO, CARVALHO, 2012; FERREIRA; CARVALHO; GONÇALVES NETO, 2016; NAGLE, 2001).

Em Minas Gerais, a descentralização administrativa e educacional se manifestava inclusive em termos constitucionais. A Constituição Estadual de 1891, em seu artigo 75 garantia: “A administração municipal inteiramente livre e independente em tudo quanto respeita ao seu peculiar interesse.” (MINAS GERAIS, 1891). Nesse contexto, foi concedida às Câmaras Municipais, ao menos no texto da lei, a autonomia administrativa e a livre deliberação sobre diversos assuntos, dentre eles a instrução primária. (GONÇALVES NETO; CARVALHO, 2015; MINAS GERAIS, 1891). Além disso, avançando um pouco mais no sentido da descentralização, a constituinte estadual estabelecia a divisão administrativa do estado em municípios, sendo estes, por sua vez, subdivididos em distritos.

Os distritos correspondiam a unidades territoriais e administrativas ainda menores que os municípios, e que também representavam instâncias de decisão e ação, seja em matéria política, ou mesmo educacional. Nas Câmaras Municipais havia a figura do vereador especial, um representante eleito pela população de cada um dos distritos para compor a edilidade. Cada uma destas localidades contava ainda com um Juiz de Paz, também eleito pela população local, e com órgãos de representação como o Conselho Distrital e o Conselho Escolar, que tinham por função a fiscalização dos gastos públicos e da instrução pública, respectivamente. Aspectos que, em nosso entendimento, demonstram o caráter

descentralizador da organização administrativa e educacional instituída no estado, e a importância atribuída aos poderes locais na condução dos assuntos públicos, em especial aos referentes à instrução primária.

Conforme se nota, boa parte das responsabilidades e dos encargos referentes à instrução primária, ficava a cargo das Câmaras Municipais. Desse modo, tais instâncias conformaram formas próprias de organização da educação escolar, respondendo localmente à demanda por educação primária. (GONÇALVES NETO; CARVALHO, 2015). Nossos estudos demonstram que, ao menos nos primeiros anos do período republicano, o município de Uberaba, na figura da Câmara Municipal, propôs e realizou diferentes iniciativas no sentido de promover e organizar a instrução pública em seus domínios, configurando “[...] uma oferta educativa própria [...]” (MAGALHÃES, 2015), dotada de singularidades e com contornos próprios.

A Câmara Municipal de Uberaba, entre os anos de 1895 e 1917, atuou na criação e manutenção de escolas municipais, remunerando os professores destas escolas, o que o especialmente nos interessa no presente artigo, instituindo um serviço de inspetoria próprio para fiscalização do ensino municipal. Confirmando assim a concepção proposta por Justino Magalhães (2014, 2015), que postula o município não somente como entidade política e administrativa, mas enquanto instância de decisão, idealização e realização em matéria de instrução pública: como “[...] município pedagógico.” (MAGALHÃES, 2015).

Contudo, se limitarmos a análise destas questões apenas ao âmbito legislativo, das proposições e ações empreendidas pelo poder municipal, teremos uma falsa impressão de que o processo de organização da instrução pública se deu sem percalços e contradições. Ou ainda que o protagonismo do município na condução do ensino público ocorreu de forma plena e irrestrita. Nesse sentido, o trabalho com os Relatórios de Inspeção do Ensino se mostra bastante profícuo enquanto forma de aprofundar a compreensão sobre a temática, pois trata essencialmente de aspectos ligados à materialização das iniciativas e medidas idealizadas pela Câmara Municipal, e que não podem ser tão facilmente alcançáveis por outra tipologia de fonte.

Mediante a análise dos relatos de inspetores de ensino que percorreram a região fiscalizando a instrução, é possível fazer um duplo movimento analítico: por um lado demonstrar a importância do poder local na oferta de educação primária, e por outro evidenciar que, apesar da preocupação e das ações dos dirigentes locais no sentido de organizar e promover a educação, a instrução municipal ainda era marcada por carências de diversas ordens, contrariando os ideais republicanos de racionalização.

Quanto ao *corpus* empírico desta investigação, os resultados aqui socializados aludem a um conjunto documental de 43 Relatórios de Inspeção do Ensino referentes ao município de Uberaba-MG (situado na atual região do Triângulo Mineiro), e que compõem o acervo do Arquivo Público Mineiro (APM), localizado em Belo Horizonte. Tratam-se de registros elaborados pelos inspetores de ensino, quer sejam regionais, municipais,

ambulantes, extraordinários, ou técnicos, variando a nomenclatura conforme a denominação do cargo em cada época. Versam, em linhas gerais, sobre a situação do ensino público municipal e sobre as visitas às escolas municipais realizadas pelos inspetores no exercício da fiscalização da instrução pública. Os inspetores visitavam as escolas sob sua alçada e remetiam, quinzenal ou anualmente, os relatórios à Secretaria do Interior, órgão do governo estadual responsável pela administração da instrução pública.

Os relatórios em questão dizem respeito ao período de 1895 a 1917, e delimitam o recorte temporal adotado para esta investigação. Ressaltamos que, por uma questão de opção metodológica, não se tratou de estabelecer uma delimitação política e/ou econômica para justificar o recorte. Sua definição se deu conforme os caminhos de pesquisa, indicados pelas próprias fontes históricas disponíveis e que foram analisadas para este trabalho. O marco inicial, corresponde à data do primeiro Relatório de Inspeção localizado, assim como o ano de 1917 faz referência à data do último Relatório a que tivemos acesso. Desse modo, o contexto pesquisado compreende os anos iniciais do Período Republicano, período caracterizado em Minas Gerais pela aprovação de medidas descentralizadoras do ensino, incluindo também os primeiros anos decorridos após a aprovação da Reforma João Pinheiro (MINAS GERAIS, 1906a, 1906b), esta última de caráter centralizador.

Em linhas gerais, focalizando especificamente o município de Uberaba-MG, por meio da análise de fontes documentais, em especial dos Relatórios de Inspeção do Ensino, buscamos promover uma reflexão sobre o processo de escolarização ocorrido nesta localidade no início da República brasileira. Objetivamos assim, demonstrar de que modo a municipalidade participou do processo de organização da instrução pública que caracterizou os primeiros anos do regime republicano. Analisando fenômenos locais, acreditamos ser possível estabelecer relações com processos educativos mais amplos, regionais e nacionais.

A INSTRUÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL SOB A ÓTICA DOS INSPETORES DE ENSINO

Em Minas Gerais, o serviço de inspeção escolar passou por modificações importantes durante a República Velha (1889-1930), tornando-se elemento central no processo republicano de reforma da instrução pública: “[...] após a proclamação da República, o serviço de inspeção escolar ganhou centralidade no processo de organização da instrução pública, como importante estratégia na implementação de um projeto racionalizador mineiro.” (MARTINS, 2014, p. 12). Ao final do século XIX e nas primeiras décadas do século XX, na perspectiva de promover o progresso e a modernização do país, pela via da educação escolar, várias reformas educacionais foram instituídas. Nesse contexto, a inspeção do ensino foi um dos mecanismos considerados essenciais para realização do desígnio de se educar e instruir o povo e, com isso, regenerar a Nação.

As reformas educacionais do período, especificamente no caso de Minas Gerais, além de promoverem a transformação de aspectos pedagógicos e administrativos da organização da instrução primária, realizaram modificações importantes no sistema de inspeção do ensino e nas atribuições dos inspetores escolares, os quais tiveram suas responsabilidades consideravelmente ampliadas: iam desde o controle dos livros de escrituração escolar (matrícula, frequência, visitas) até o controle e a normatização do professor e do ofício docente, atuando como uma espécie de extensão do poder estadual no empreendimento de organização da instrução pública.

No estado de Minas Gerais, o serviço de inspeção escolar foi reorganizado logo após a proclamação da República, com a aprovação da Lei n° 281 de 1890. A referida lei determinava a obrigatoriedade do ensino, instituíva o recenseamento escolar, assim como a fiscalização e inspeção das escolas. Para isso, definia a existência de inspetores municipais, distritais e de inspetores escolares extraordinários, além de dividir o estado em circunscrições literárias, para melhor desenvolvimento do serviço. (MARTINS, 2014; MOURÃO, 1962).

Logo em 1892, por força da Lei n° 41, também conhecida como Reforma Afonso Pena, ocorreu uma reformulação no ensino público estadual. Apesar de aparentemente centralizadora, por concentrar a administração e fiscalização do ensino como função do Presidente do Estado, em uma análise mais acurada, esta reforma demonstra “[...] a preocupação por parte do legislador em descentralizar o ensino.” (MOURÃO, 1962, p. 24). A Reforma Afonso Pena atribuía boa parte da responsabilidade pela instrução a órgãos regionais ou locais, como os Conselhos Escolares Municipais e Distritais. No que se refere ao serviço de inspeção, instituíva os cargos de inspetores municipais e distritais, além de criar os cargos de inspetores ambulantes.

A função desses inspetores era de visitar as escolas públicas e particulares, verificando se os professores cumpriam seus deveres, se davam o programa, se tratavam os alunos “com amor paternal”, se a casa da escola e mobília tinham condições para a sua finalidade, se os meninos pobres estavam providos de compêndios, etc. além disso, deveriam dar informes sobre a frequência dos alunos e a população escolar da localidade. (MOURÃO, 1962, p. 25).

Foi com esta reforma que o Governo de Minas estabeleceu a obrigatoriedade da elaboração dos relatórios de inspeção por parte de seus agentes. Contudo, apesar desta iniciativa de organização da instrução pública em ocorrida em 1892, “[...] foi em 1906, com a Lei n° 439, que o governo formulou o seu melhor formato de instrução.” (MARTINS, 2014, p. 40). Implementando assim uma proposta de educação comprometida com os ideais republicanos.

Em 1906, a Lei n° 439, regulamentada pelo Decreto n° 1960 de 1906, conhecida também por Reforma João Pinheiro, deu nova organização ao ensino em Minas Gerais. A principal novidade dessa reforma foi a introdução do modelo escolar dos Grupos Escolares,

já adotado em outros países e em outros estados da federação¹. Até então os professores lecionavam nas chamadas escolas isoladas, classes heterogêneas e que reuniam alunos de diferentes níveis de adiantamento. Com a Reforma de 1906, institui-se uma mudança substancial na estrutura educacional. No espírito da Reforma João Pinheiro, os grupos escolares correspondiam à forma escolar mais adequada aos ideais republicanos de educação. Além de promover uma ampla reforma educacional no estado, a Lei n° 439 promoveu também modificações significativas também no serviço de inspeção do ensino. “Uma inspeção administrativa e outra pedagógica foram previstas para acompanhar e controlar melhor todo o processo educacional do estado e estabelecer uma fiscalização permanente e mais racional sobre as práticas dos professores.” (MARTINS, 2014, p. 62).

A inspeção administrativa era realizada pelos inspetores escolares ou municipais, cargos não remunerados, confiados, em geral, a promotores de justiça, que exerciam, além de sua profissão, a fiscalização das escolas nos assuntos gerais relacionados às questões burocráticas e administrativas. Já a Inspeção Técnica do Ensino, “[...] instituição nova e remunerada criada com a reforma de 1906, era realizada por profissionais dedicados exclusivamente ao serviço da inspeção escolar com atuação direta no fazer do professor.” (ISOBE, 2013, p. 13), sendo os cargos de inspetoria ocupados em grande parte por professores em disponibilidade das Escolas Normais suspensas. O Regulamento da Instrução Primária e Normal do Estado de Minas Gerais estabelecia que os inspetores técnicos deveriam dar aulas práticas aos docentes, ou seja, “[...] mostrar praticamente qual a verdadeira execução do programa.” (MINAS GERAIS, 1906a, p. 47). Além das instruções verbais e aulas exemplares, tais funcionários deveriam deixar orientações por escrito para o professor no termo de visita cuja cópia deveria ser enviada à Secretaria, anexa ao relatório. (ISOBE, 2013).

Com a reforma de 1906, a inspeção do ensino passa a ser desempenha por profissionais cuja competência, ligada a um saber pretensamente técnico, conferia-lhes autoridade e poder em sua atuação no processo educativo: “[...] a autoridade dos inspetores técnicos lhes era conferida por um determinado saber técnico, especializado, científico e, portanto, pretensamente neutro e capaz de atuar no serviço público visando aos ‘interesses da coletividade’.” (ISOBE, 2008, p. 81).

O inspetor escolar atuava enquanto agente do estado na realização da reforma educacional pretendida. “No modelo escolar mineiro, a Inspeção Técnica do Ensino, subordinada a uma autoridade centralizada – Secretaria do Interior – configura-se como dispositivo fundamental na política de controle do ensino.” (ISOBE, 2008, p. 64). As funções do inspetor técnico eram propriamente pedagógicas: verificavam o desenvolvimento do ensino, a prática dos professores, as condições materiais das escolas e o devido cumprimento do programa de ensino. Como parte de seu trabalho:

O inspetor técnico deveria remeter ao Secretário do Interior, no fim de cada quinzena, um relatório da inspeção feita, em que consignaria o itinerário seguido com as localidades visitadas, a descrição dos prédios escolares

com as suas condições de frequência e ainda o conceito em que eram tidos os professores pelos pais de família e pessoas importantes do lugar. (MOURÃO, 1962, p. 154).

Nesse contexto, os relatórios de inspetores constituem-se, então, como fontes históricas privilegiadas para o estudo da História da Educação. Recorrendo a tais vestígios é possível apreender aspectos referentes à organização da instrução pública, às condições materiais das escolas, questões propriamente pedagógicas, ou mesmo aspectos do cotidiano escolar: “[...] os próprios relatórios representam e materializam um dos momentos fundamentais da nova racionalidade que se quer introduzir na educação escolar mineira.” (FARIA FILHO, 2014, p. 21). Por meio deles, além de cumprirem uma determinação burocrática remetendo-os à Secretaria do Interior, os inspetores:

Estão, acima de tudo, realizando uma intensa e fundamental tarefa de dar visibilidade às escolas isoladas e aos grupos escolares através de registros detalhados, de uma escrituração que permitia, a uma só vez, a observação, o controle e a intervenção nas atividades docentes e discentes desenvolvidas no cotidiano escolar. (FARIA FILHO, 2014, p. 22).

Ao relatarem suas visitas os inspetores estavam também atuando no sentido de promover a organização e racionalização da instrução pública. Os relatórios de inspeção, mesmo com suas especificidades e possíveis lacunas, interesses implícitos e condições próprias de produção, correspondem a fontes históricas importantes para reflexão acerca da educação escolar, justificando o privilégio destes documentos enquanto fontes para esta pesquisa.

Nos vários relatórios emitidos pelos inspetores que atuaram no município de Uberaba, foram identificadas concepções distintas sobre o estado de desenvolvimento da instrução na cidade. Parte dos relatos é bastante lisonjeira, enaltecendo as ações e iniciativas promovidas pelo poder público municipal, e reconhecendo os esforços empreendidos pela municipalidade em prol da organização da instrução pública em Uberaba.

A relevância das ações municipais na promoção da instrução pública, em caráter de colaboração com o governo do estado na ampliação da oferta de educação primária, é um aspecto reconhecido de forma recorrente nos registros produzidos pelos inspetores de ensino que atuaram na região. Exemplar a esse respeito é o que consta no Relatório Anual de 1913, enviado pelo Inspetor Municipal de Uberaba, Tancredo Martins, ao Secretário do Interior, que assim descreveu a situação do ensino municipal:

A Camara Municipal de Uberaba tem ligado verdadeiro interesse a causa do ensino publico e assim vem cooperando com o Governo do Estado na educação de nossos patriciosinhos. Basta para prova da affirmativa feita o facto de estarem funcionando 24 escolas, sendo 15 mixtas e 9 masculinas. Grandes são os resultados obtidos tendo-se principalmente em vista que essas escolas municipaes sendo ruraes vao beneficiar directamente os centros pastoris e agricolas do municipio, ao passo que a acção do Estado

se teve desenvolvido mais na cidade. É por isso que julgo valiosíssima a intervenção da Camara no ensino publico completando de modo efficaz a do Estado. Matricularam se nessas escolas em o anno findo 889 alumnos, sendo 748 do sexo masculino e 141 do feminino. Vê por ahi V. Excia que util tem sido, valioso e bom o auxilio que a Camara de Uberaba vae prestando a educação popular. (MINAS GERAIS, 1914).

Na ocasião, vemos que o Inspetor Municipal enaltece a intervenção da Câmara Municipal no ensino público, que segundo sua análise, complementava de modo eficaz a ação do Estado, sobretudo no que diz respeito ao ensino rural.

Conforme relatos dos inspetores, parecia não ser rara a oferta de educação primária pela instância municipal, possibilitada em virtude do contexto de omissão ou desresponsabilização por parte do governo estadual, e a responsabilização dos municípios. O Inspetor Técnico do Ensino, Francisco de Paula Pinheiro, em seus comentários, corrobora esta perspectiva de proeminência do município na oferta de instrução primária: “Esta cidade, a mais importante do Triangulo mineiro, com uma população superior à dez mil habitantes, só tem tres escolas isoladas mantidas pelo estado.” (MINAS GERAIS, 1909). O que nos leva a inferir que o restante da demanda local por instrução primária ficava a cargo do poder municipal, ou mesmo não se realizava.

Em 1909, o mesmo Francisco de Paula Pinheiro, conclui assim um de seus relatórios: “Sigo viagem hoje para o districto de Dores de Campo Formoso, onde vou instalar uma escola municipal ali creada, ate que sejam providas as cadeiras estadoaes, que estão vagas há muito tempo.” (MINAS GERAIS, 1909). Em relatório posterior, o inspetor narra a solenidade de instalação da referida escola municipal. Por não haver escola estadual provida na localidade, a Câmara Municipal foi quem assumiu o encargo:

Pelo meu relatorio de 30 de Abril, terá visto V. Exc. que do districto de São Miguel do Verissimo, segui viagem para o Dores do Campo Formoso. É este o districto mais distante da circumscripção, não tendo o Estado ali cadeira alguma provida, sendo certo que o numero de meninos, em idade escolar, é elevadissimo. Fui ali installar a escola municipal do sexo masculino, o que se realisou, solenemente, 1º do corrente mez de Maio. Compareceram as principaes pessoas da localidade, que se mostram interessadas pela educação de seus filhos e que pedem insistentemente o provimento das escolas estadoaes. Junto apresento a V. Exc. copia autentica do termo de installação da refrida escola municipal. Reinou a mais completa alegria, demonstrando este facto que o espirito publico se levanta em favor da instrucção popular. É professor desta escola o cidadão Alfredo M. de Paula Almeida. Achavam-se matriculados 38 alumnos, tendo comparecido 28. A caza, onde funciona a escola, é de propriedade da Camara Municipal e tem dous salões, no pavimento superior, que medem 8,8m x 4,4m, com um pé direito de 3,3m, com 8 janelas e que são muito claros, arejados e espaçosos. A Camara forneceu os livros necessários a escripturação escolar, que está sendo feita com toda regularidade. O professor dividiu a escola em duas series. (MINAS GERAIS, 1909).

O trecho acima nos oferece elementos significativos e que complementam questões e discussões elencadas anteriormente. O inspetor em seu relato destaca que se tratava do distrito mais distante da circunscrição e que o Governo do Estado não matinha naquela localidade nenhuma escola pública, mesmo existindo grande número de crianças em idade escolar. Diante da omissão estadual, a responsabilidade é assumida pela municipalidade, que atende às reivindicações da população por instrução popular. Destaque também para o trecho em que inspetor afirma que “[...] compareceram as principais pessoas da localidade, que se mostram interessadas pela educação dos seus filhos e que pedem insistentemente o provimento das escolas estaduais [...]” (MINAS GERAIS, 1909), num indicativo de que a educação era não somente valorizada por parte da população, como também reivindicada, confirmando a perspectiva de crescimento da demanda por instrução no início da República.

A relativa autonomia de ação e o protagonismo educacional do município – possibilitados pelo contexto de descentralização – podem ser identificados ainda em outros relatórios. Ante a omissão e/ou desresponsabilização por parte do Governo Estadual, o município assume parte do esforço em organizar e promover a educação em seus domínios. Nos relatórios foi possível identificar ações nesse sentido, embora elas nem sempre fossem relatadas de maneira direta. Vejamos este relatório em que um inspetor questiona a supressão de uma escola estadual, sendo que, na mesma localidade, existia uma escola municipal:

Causou-me surpresa a supressão da cadeira do sexo masculino de Conceição das Alagoas por falta do numero legal de alumnos, quando encontrei funcionando no arraial uma escola municipal, regida pelo professor Olavo da Silva Oliveira, com 52 alumnos matriculados e uma frequencia media de 40. Ha no districto de Conceição das Alagôas 4 cadeiras municipaes. Essas escolas que ensinam 164 meninos funcionam em salas regulares, mas resentem-se da falta de mobiliario. (MINAS GERAIS, 1911a).

O Governo do Estado suprimiu uma escola distrital, alegando falta de frequência legal, o que, na análise do inspetor, não configurava argumento pertinente, pois havia outras quatro escolas de frequência regular mantidas pelo município. O relato deste inspetor além de comprovar a ação do município enquanto agente organizador e promotor do ensino público, também revela indícios de que o Estado repassava parte da responsabilidade pelo ensino primário, o qual recaía para as instâncias locais.

No ano de 1909, temos outro exemplo de ação municipal. O inspetor técnico do ensino Francisco de Paula Pinheiro realiza a instalação de uma escola municipal no povoado denominado Água Comprida, distrito de Uberaba. Conforme informações de seu relatório, após um dia inteiro de viagem, em função da longa distância e das dificuldades do percurso, procedeu com a instalação da referida escola. Tratava-se de uma escola primária mista, provisoriamente a ser mantida pela municipalidade em um prédio a ser cedido por particular:

[...] com a presença de diversos cidadãos e famílias, respectiva professora, dona Maria Rosa da Silva, 21 meninos e 4 meninas, teve logar o acto

solemne da instalação da escola. Fiz sentir a todos os presentes a importancia d'aquelle acto, que abria novos horizontes para a população de – Agua Comprida -, por quanto, assegurava à infancia um brilhante futuro, o que só poderia conseguir pela educação; e em outras considerações relativas ao assumpto, concitei a todos para se esforçarem patrioticamente, no intuito de ser mantida, com frequencia, a escola, que, n'aquelle momento, se installava. Foram levantados muitos vivas ao Governo do Estado, à Camara Municipal e a diversos cidadãos. [...] O cidadão Gabriel José Tosta, proprietario do predio, está resolvido a doal-o ao Governo do Estado, a fim de que seja creada uma escola mixta, por conta do mesmo Governo, pois que a Camara Municipal creou a actual escola, provisoriamente, ate que seja resolvida esta questão. (MINAS GERAIS, 1909).

Destaque para o enaltecimento que o inspetor de ensino faz à educação escolar, que, segundo suas palavras, iria assegurar à infância um “brilhante futuro” e abrir novos horizontes à população local. Situação possibilitada, de acordo com o relato, pelo esforço realizado pela Câmara Municipal na criação desta escola. Contudo, é preciso destacar também o caráter de provisoriedade da escola recém inaugurada pelo poder municipal: “[...] pois que a Camara Municipal creou a actual escola, provisoriamente, ate que seja resolvida esta questão.” (MINAS GERAIS, 1909). Sendo ainda que, a referida escola, teve sua criação possibilitada devido à concessão do prédio por iniciativa de um particular, que estava igualmente a doá-lo ao governo estadual caso ali se criasse uma escola estadual. Questões que demonstram uma situação de precariedade do ensino municipal e as condições sob quais se propunham e empreendiam as ações educativas do município.

Reinvindicações feitas por cidadãos também faziam parte do cotidiano dos inspetores escolares, que recebiam solicitações cobrando providências sobre a instrução pública em suas localidades. Em 1909, o mesmo inspetor Francisco de Paula Pinheiro, recebe um pedido do gerente da fábrica de tecidos do Cassu, que solicitava sua presença para matéria de serviço do ensino público: “Dezejam aquelle cidadão e mais habitantes de tão desenvolvido nucleo de operarios que seja provida a cadeira, para o que já ha muito, fizeram doação do respectivo predio. Pedem a minha intervenção e para o alludido fim, perante V. Exc., o que faço nestas linhas.” (MINAS GERAIS, 1909).

O inspetor encaminhou relatório com a demanda local para conhecimento da Secretaria do Interior, informando que os moradores se dispuseram a doar um prédio para Governo do Estado como contrapartida para criação da escola. O relatório informava mais: a sala para a escola já estava provida de mobiliário próprio, com carteiras, bancos, mesa e contava, também, com livros para escrituração, mapas, livros didáticos e quadro negro. A localidade em questão, somava uma população em idade escolar de cerca de 60 meninos, justificando a criação da escola. A escola da fazenda do Cassu, no entanto, foi criada pelo governo municipal, e não pelo Governo do Estado. Conforme é possível verificar em relatório de 1910, no qual o inspetor técnico Ernesto Santiago informa à Secretaria do Interior os resultados de sua inspeção:

No dia 19 segui para a fazenda do Cassú, distante desta cidade 8 Kiloms. Essa fazenda hoje adquirida pelos srs. Mascarenhas e Filho é uma importante fabrica de tecidos. Existe neste importante estabelecimento fabril uma escola municipal mixta, regida por d. Ambrosina Augusta da Silva. [...] Esta escola funciona há cinco mezes em casa offerecida ao Governo do Estado pelos srs. Nascimento Teixeira e C^a. para uma escola rural, que não se creou até ao presente. Essa casa pertence presentemente aos srs. Mascarenhas e Filhos, que se prontificaram a doal-a ao Estado de vez que seja creada alli uma escola estadual colonial. (MINAS GERAIS, 1910).

A escola, segundo informações constantes do relatório, funcionava em dois turnos, pois atendia alunos que eram operários na fábrica de tecidos e só podiam frequentar a aula vespertina. Os proprietários da fábrica desejavam a criação da escola e para isso ofereciam ao Governo do Estado a doação do prédio escolar. No entanto, apesar do prédio ter sido colocado à disposição do Estado, o mesmo não efetivou a criação da escola na localidade. Novamente o município é levado a assumir o encargo de criação e manutenção da escola, pois lidava diretamente com a demanda não atendida de oferta de ensino público.

Ainda no ano de 1909, temos solicitação de teor semelhante. No relatório enviado pelo inspetor, a Secretaria é informada sobre pedido feito por moradores do distrito de Dores do Campo Formoso quanto à necessidade de nomeação de professores para duas escolas que se encontravam vagas na sede do distrito. Vejamos:

Outra população, que também pede a nomeação de professores para as duas cadeiras da sede do districto e que acham-se vagas, é a de Dores do Campo Formoso, onde e de igual forma encontra-se elevado numero de creanças, em idade escolar, privadas do ensino, por esse motivo. Existe na localidade uma boa e espaçosa casa, para nella se installarem as escolas, de propriedade da Camara Municipal, que a cede ao Estado, para tal fim. Seria da maximaconveniencia que fossem essas escolas providas o quanto antes. (MINAS GERAIS, 1909).

O inspetor sugeriu que as escolas fossem instaladas em prédio de propriedade da Câmara Municipal que colocou o mesmo à disposição do Estado para cessão. Nota-se que as formas de colaboração entre Estado e Município eram as mais diversas possíveis. Por vezes o município criava a escola onde a ação do Estado ainda não se manifestara, por outras o município cedia o prédio e solicitava junto ao governo do estado a criação e manutenção da escola. O prédio escolar poderia ainda ser cedido por particulares e mantido quer seja pela municipalidade ou pelo Estado.

No contexto republicano de crescimento da demanda por instrução pública, interessava *a priori* a ampliação da oferta de oportunidades de acesso ao ensino primário. Em se tratando de educação em Minas Gerais ao início da República, não temos configurado um sistema único de ensino e um processo homogêneo. “Na realidade, o processo é heterogêneo e multifacetado. Existe a ação do Estado e existem as iniciativas complementares dos municípios. Há também omissões nas duas instâncias. Estão presentes,

ainda, tentativas de se suprir as ausências de um ou outro.” (GONÇALVES NETO; CARVALHO, 2012, p. 21).

Nesse cenário, os agentes municipais buscavam se integrar aos propósitos republicanos e, para isso, promoviam e divulgavam iniciativas em prol do ensino primário. Coronéis e políticos locais buscavam legitimar sua influência sobre determinadas localidades colocando-se como beneméritos da instrução pública. Construindo escolas nos povoados e fazendas, realizando doações pecuniárias ou a cessão de prédios para instalação de escolas. Além das ações de colaboração com o governo estadual, os dirigentes municipais também realizaram seus próprios projetos para a educação: “A Câmara Municipal de Uberaba, por exemplo, criou, em 1912, seu próprio serviço de inspeção das escolas municipais e implantou uma novidade utilizada na ‘instrução da suíça’ para modernizar o ensino municipal: o cinematógrafo como elemento educador.” (ISOBE, 2008, p. 53).

Os relatórios dos inspetores nos oferecem ainda informações a respeito do número de escolas mantidas pela Câmara Municipal, demonstrando a importância da ação municipal na oferta de instrução primária. Em um relatório de 1911, o inspetor técnico Ernesto de Mello Brandão, a pedido do próprio Agente Executivo, visitou as escolas que Câmara de Uberaba mantinha no município, remetendo ao Secretário do Interior o seguinte resumo da situação: “A Câmara Municipal de Uberaba mantém 25 escolas, com as quais despende vinte e cinco contos anuais. Essas escolas ensinam a 793 crianças de ambos os sexos; são leigas e adotam o nosso prog. e reg. escolares.” (MINAS GERAIS, 1911a).

Juntamente com o relatório, o inspetor enviou uma tabela contendo a relação dessas escolas e informando dados de matrícula e frequência de cada uma. As informações prestadas pelo inspetor permitem algumas inferências relevantes para a presente pesquisa. Primeiramente, destaca-se o significativo número de escolas primárias mantidas pelo governo municipal (25), reafirmando o importante papel da iniciativa municipal na oferta de instrução primária. Somem-se a isto os elevados índices de frequência registrados pelo inspetor na maioria dos estabelecimentos listados, sinal da existência de uma demanda local por educação primária que, de certa forma, era atendida pelo poder municipal. Das 25 escolas listadas, mais da metade (15) registraram frequência escolar superior a 80%, o que para os números da época, era algo representativo. Sendo que o índice geral de alunos frequentes entre os 793 matriculados, era de 85,5%. (MINAS GERAIS, 1911a). Números que lavam o próprio inspetor a enaltecer a ação do município, segundo o qual, a Câmara de vereadores muito se empenhava “[...] em melhorar as condições do ensino municipal.” (MINAS GERAIS, 1911a).

De um modo geral, a análise dos relatórios dos inspetores confirma a afirmativa feita anteriormente: de que a Câmara Municipal de Uberaba empreendeu esforços no sentido de promover e organizar a instrução pública, configurando assim uma “oferta educativa própria” no município. Havia por parte do poder local interesse pela causa da instrução, concretizado mediante ações de promoção e organização da educação. Tais iniciativas educacionais foram propostas e colocadas em curso visando atender à crescente demanda

por instrução primária desse período, no qual a educação era tida como necessidade social, indispensável à transformação da sociedade.

CONTRADIÇÕES, CARÊNCIAS E (DES)ORGANIZAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL

Na esteira do duplo movimento enunciado anteriormente, para além de identificar o papel do município na oferta de educação e de confirmar as ações da Câmara Municipal na organização da instrução pública, os relatórios de inspeção nos oferecem ainda uma perspectiva de análise diferente. Fazendo um necessário contraponto, por meio dos relatos dos inspetores é possível reconhecer as carências da instrução pública municipal e os entraves enfrentados pelo poder público na concretização deste esforço de organização do ensino, contrariando a pretensa racionalização e modernidade do ideário educacional republicano.

Compilando as informações fornecidas pelos inspetores nos relatórios enviados à Secretaria do Interior, contabilizando e categorizando as unidades escolares por eles inspecionadas, nos é permitido fazer algumas considerações acerca da organização da instrução pública municipal. Nos 43 relatórios analisados, os inspetores de ensino fazem menção a várias escolas, entre municipais e estaduais. No ano de 1909, por exemplo, são identificadas, 5 escolas municipais, além de outras 8 escolas isoladas estaduais. Em 1910, 4 escolas municipais são visitadas e referenciadas por inspetores em seus relatórios. Em relação ao ano de 1911, temos um relatório bem mais completo, acima mencionado, que dá conta de todas as 25 escolas que compunham o quadro de escolas mantidas pela Câmara Municipal de Uberaba.

Um fato que nos chama atenção é que a criação e o funcionamento do primeiro Grupo Escolar de Uberaba² ocorreu ainda em 1909, indicando uma coexistência das chamadas escolas isoladas, mesmo após a implantação do modelo escolar dos grupos. Conforme registros dos inspetores, verificamos que as escolas isoladas, quer sejam municipais ou estaduais, coexistiram com o modelo de grupos escolares, mesmo transcorridos alguns anos da Reforma João Pinheiro (MINAS GERAIS, 1906a, 1906b), que instituiu sua implantação. Nesse cenário, corresponderam à parte significativa da oferta de instrução pública no município. Vide, por exemplo, o total de 793 alunos matriculados nas escolas isoladas municipais no ano de 1911, que ultrapassava até mesmo o quantitativo das matrículas registradas para o Grupo Escolar no ano anterior, que fora de apenas 520 alunos. (MINAS GERAIS, 1910).

Em Minas Gerais, a educação escolar configurou-se como estratégia de intervenção do estado para “civilizar” as classes populares e as regiões sertanejas do estado, como o Triângulo Mineiro. No contexto das transformações econômicas e sociais, buscava-se

alinhar o progresso material da sociedade, com o melhoramento do nível cultural da população, intentando, pela via da instrução pública, formar sujeitos civilizados e instruídos:

Nesses termos, a disseminação da escola primária administrada pelo Estado, configura-se como estratégia fundamental no projeto civilizador republicano visando à formação de um povo ordeiro, útil e disciplinado que respeitasse as leis e as autoridades públicas e contribuísse na construção do progresso da nação. (ISOBE, 2008, p. 29).

Tinha-se a crença no poder regenerador da educação. Tratava-se de reformar a sociedade pela via da escolarização. A disseminação do ensino público pelo interior do país estava diretamente relacionada ao avanço da civilização por aquelas regiões. “Nessa perspectiva, entendia-se que a civilização viria na esteira da escolarização.” (ISOBE, 2008, p. 31). A ação governamental seria responsável por levar às regiões mais distantes, incultas e mais atrasadas, a necessária civilidade republicana. Sendo o sertão entendido como a antítese da modernidade desejada, o propósito de civilizá-lo e a ação do estado sobre estas regiões se inserem num projeto mais amplo de racionalização da sociedade. Ação civilizatória que se apresenta, sobretudo, na disseminação da educação primária. (ISOBE, 2008).

Em Minas Gerais, esta crença de que a civilização e a regeneração da nação eram estágios a serem alcançados pelo novo regime a serem possibilitados pela via da educação primária, foi positivada em termos legislativos por meio de uma Reforma Educacional. Com a aprovação da Reforma João Pinheiro (MINAS GERAIS, 1906a, 1906b), o modelo escolar do Grupo Escolar passa a ocupar lugar de destaque na realidade educacional mineira³. Instituição modelar, o Grupo Escolar era considerado o tipo de escola que melhor se adequava aos preceitos republicanos e o único adaptado e capacitado à realização das mudanças pretendidas pelos reformadores da educação. Representavam o progresso e a modernidade tão aventada pelos partidários do novo regime, materializando toda a centralidade atribuída pelos republicanos à educação escolar.

O processo de institucionalização dessa nova forma escolar se estabelece mediante um discurso de negação de outra modalidade de organização da instrução pública – as escolas isoladas. Opostas ao modelo do Grupo Escolar, elas não se adequavam ao padrão escolar proposto pela República. Sem a opulência e racionalidade dos Grupos, carregavam os indesejáveis traços da escolarização do Império. As escolas isoladas eram, nesse discurso, o “[...] símbolo de um passado que deveria ser ultrapassado, quando não esquecido.” (FARIA FILHO, 2014, p. 39). Locais pouco adequados à instrução, cuja nova forma escolar deveria vir a superar, num processo crescente de racionalização:

Esse movimento de afirmação de uma nova forma escolar, que vinha se dando desde meados do século XIX, produz, como seu símbolo mais acabado, os grupos escolares, cuja representação, nos documentos analisados, é construída em estreita relação com a forma de organização anterior da instrução pública – as escolas isoladas – sugerindo sempre,

através da utilização de um “esquema lógico” binário e polarizado, que o movimento faz-se do “arcaico” para o “moderno”, do “velho” para o “novo”, dos pardieiros para os palácios, ou ainda que, nos grupos escolares, finalmente, a instrução e os diversos outros aspectos da educação contemporânea lograriam realizar-se, numa única e autorizada instituição, num mesmo tempo e lugar, enquanto educação escolar. (FARIA FILHO, 2014, p. 26-27).

No entanto, tomando por mote o caso de Uberaba, o que os relatórios de inspeção nos revelam é que o grupo escolar, só muito paulatinamente, irá a suplantar os números da oferta educativa das escolas isoladas, fossem elas municipais ou estaduais. O processo de implantação do grupo se deu em coexistência com as escolas isoladas. No interior do país, não somente o modelo predominante nos primeiros anos da República não foi o do grupo escolar, como também, nos casos de sua implantação, essa não se deu de forma plena e conforme idealizada, mas sim de forma problemática e contraditória. A educação republicana ainda carregava consigo as mesmas marcas conformadoras da instrução pública do império, que tanto criticava e pretendia suprimir.

Nas regiões mais afastadas e de menor desenvolvimento urbano e econômico – a homogeneidade e racionalização, propostas pelo projeto republicano, materializadas na figura dos Grupos, encontraram muitos obstáculos. Grande parte da população residia em regiões afastadas dos centros urbanos, o que muitas vezes, dadas as dificuldades materiais, tornava a instalação e manutenção dos Grupos Escolares uma política inviável. Em tais lugares, a alternativa encontrada para a difusão da instrução primária foram as escolas isoladas ou escolas singulares⁴.

Nas primeiras décadas da República, frente a necessidade de difusão da instrução primária, a permanência deste tipo de escolas configurava-se igualmente como um imperativo para os governos estaduais e locais. A própria Lei da Reforma João Pinheiro, não colocou fim a esta forma escolar tão criticada e combatida pelos republicanos. Pelo contrário, manteve textualmente a existência delas, de modo que é possível encontrar em nossa documentação registros de existência, instalação e funcionamento de escolas isoladas – mesmo já transcorridos vários anos da reforma educacional: “[...] a despeito das representações negativas, a escola isolada não desapareceu, mas permaneceu como instituição primária predominante no período em estudo, atendendo a maioria da população escolar.” (ISOBE, 2008, p. 115).

O processo de implantação dos Grupos Escolares em Minas Gerais ocorreu de modo gradual, com as escolas isoladas coexistindo com a nova forma modelar de oferta de instrução pública. De modo que esta importância das escolas isoladas é identificada de forma recorrente nos relatórios dos inspetores de ensino. Em dois relatórios enviados à Secretaria do Interior, Tancredo Martins, inspetor municipal de Uberaba, faz ver ao Governo do Estado a relevância e necessidade deste tipo de escola, sobretudo para as classes mais populares, para os bairros e localidades mais afastadas dos centros urbanos.

No primeiro deles, referente ao ano de 1916 (decorridos dez anos da Reforma de implantação dos Grupos), o inspetor se empenha em defender e justificar a existência das escolas isoladas. Segundo seu relatório, mesmo sendo o Grupo Escolar instituição modelar e que prestava à “[...] causa do ensino os melhores serviços [...]” (MINAS GERAIS, 1916), não conseguia unicamente atender à toda a demanda educacional da cidade:

Uberaba é imensa tendo 108 ruas, beccos e praças. De casario disperso e area enorme V. Exc. compreende que difficilmente podem frequentar o alludido estabelecimento as creanças mais precisadas do ensino official e que por serem justamente as filhas de proletarios e humildes trabalhadores residem fora do centro, nos arrabaldes. Insisto, assim, no pedido que ja tenho diversas vezes feito a V. Ex., pessoalmente, em officio e relatorios e que consiste na creação de algumas escolas isoladas nos pontos e nos bairros mais povoados desta cidade. Essas escolas isoladas dariam magnificos resultados contribuindo muito para a disseminação do ensino entre as classes pobres e laboriosas. (MINAS GERAIS, 1916).

Em relatório posterior, pertinente ao ano de 1917, o inspetor municipal insiste em seu pedido: “Continuo a insistir junto de V. Ex. pela criação de escolas isoladas nesta cidade. [...] Pudesse V. Ex. atender a esse pedido que continuamente faço e teria prestado a esta terra magnifica e cidade florescentissima um inestimavel serviço.” (MINAS GERAIS, 1917). Justificou novamente sua rogativa salientando que Uberaba era uma cidade de grandes proporções, com grande população, e somente o Grupo Escolar não bastava às necessidades de ensino do município. As crianças de outros bairros tinham dificuldades em frequentá-lo em função da distância.

Ao contrário do que enunciava, a organização escolar proposta pelo novo regime, não se constituiu de forma harmoniosa e sem percalços. Antes, durante e até mesmo após a Reforma João Pinheiro, persistiu a indesejada diversidade de formas escolares, sendo que muitas das escolas republicanas funcionaram em precárias condições. Ao menos nos primeiros anos da República, o modelo que ainda perdurava e se destacava no interior do país, era o das escolas isoladas. Regidas por único professor, reunindo em uma mesma classe alunos de diferentes níveis de adiantamento. Sob uma diversidade de formas de organização, funcionando em locais variados e improvisados, como casas alugadas, residência de professores e fazendas, foi este o tipo de escola que predominou nas regiões mais afastadas dos grandes centros urbanos. “A escola que realmente atendia à população era a escola singular espriada pelas fazendas, distritos, cidades, vilas e povoados.” (ISOBE, 2008, p. 157).

Conforme já foi destacado, as concepções sobre a educação presentes nos relatórios dos inspetores de ensino variavam bastante. Enquanto alguns inspetores ressaltavam o papel proeminente da Câmara Municipal de Uberaba na promoção e organização da instrução pública, como complementar a ação do Estado, outros relatos apontavam para aspectos que indicavam uma organização do ensino municipal marcada por carências e problemas de

diversas ordens, o que contraria a pretensa racionalidade do discurso educacional republicano.

Nesse sentido, por exemplo, o Inspetor Ambulante Antônio Garcia Augusto, em seu Relatório Semestral, referente ao corrente ano de 1895, tece pesadas críticas à descentralização do ensino promovida pela Lei nº 41 de 1893, que resultava em maior autonomia às Câmaras Municipais e a seu ver constituía-se como uma das “causas do lastimoso estado da instrução primária das escolas públicas:

[...] a lei nº 41 commetheu, a meu vêr, imperdoavel erro, confiando a direção e inpecção do ensino nos municipios aos Conselhos Municipaes e Districtaes. Corporações estas, feitas dos grupos políticos locaes, sem remuneração, difficilmente curarão dos arduos deveres para que fôão creadas; sua acção não se manifestará, em somente se exercitará, quando provocada pelo partidarismo local. [...] Existindo ha mais de anno nesta cidade o Conselho Municipal e em alguns districtos os districtaes, ainda não vi traços de sua acção na direção e inspecção do ensino que me demovessem do juízo que acabo de emitir. (MINAS GERAIS, 1895).

Segundo os relatos do inspetor, limitavam-se tais Conselhos ao cumprimento de simples deveres dos cargos como fornecimento de atestados e licenças aos professores. Obrigações importantes, previstas em legislação específica, como o recenseamento escolar, não eram devidamente cumpridas. (MINAS GERAIS, 1895). De modo que ele continua sua crítica à descentralização advinda dos princípios da Lei nº 41 de 1893:

A lei nº 41, bello pensamento do legislador, procurando descentralisar o ensino, interessar pela instrucção aquelles a quem mais de perto diz respeito, representa um estadio de civilisação, que ainda não atingimos principalmente nas localidades mais afastadas da acção governamental e dos centros pensantes do Estado. Para um povo que só se despresta do topo habitual em vive pelos assumptos de ordem publica, quando vêm envoltos em interesses privados ou pessoas, a lei nº 41, promulgada para satisfazer as exigencias dos elevados interesses da instrucção em harmonia com os de ordem publica e administrativa será sempre lettra morta porque é uma triste verdade – nada valem as leis sem os costumes. Os proprios Conselhos Municipaes e Districtaes, a quem a lei confiou a direção do ensino nos municipios, si não fora a salutar providencia do legislador dispondo na eleição para a mesma epocha das eleições municipaes que offerecem interesse aos grupos políticos das localidades, em rarissimos municipios se constituirão; pois, não obstante esta sabia precaução do legislador, em muitos não tem se realisado a eleição, e neste municipio, em um districto – S. Miguel do Verissimo, não se effectuou. Por isso não é para causar estranheza que, com os antecedentes que já encontrei, e tendo commettido o erro de confiar aos Conselhos municipaes e districtaes a direção do ensino nos municipios, apresente neste os resultados falhos que tenho observado. (MINAS GERAIS, 1895).

Analisando o que foi relatado pelo inspetor, podemos inferir que ele era contrário à descentralização do ensino promovida pela lei, por julgar a lei desfavorável ao bom

desenvolvimento da instrução pública. Apesar de representar uma medida que, pretensamente, viria a favorecer a promoção do ensino nas localidades, por conceder maior autonomia aos municípios em matéria de instrução pública, nota-se que, na prática, deixar a administração da educação a cargo de instâncias locais nem sempre correspondia aos resultados desejados.

Ainda, com base no relatório deste inspetor, é possível tomar conhecimento de outras informações sobre a instrução pública no município. Segundo consta relatado, no ano de 1895, o Governo do Estado, mantinha à suas expensas 13 escolas em Uberaba, incluindo a Escola Normal da cidade, enquanto “A Municipalidade fornece instrução primaria ao sexo masculino em uma aula nocturna, regida pelo professor Joaquim Abbadia.” (MINAS GERAIS, 1895).

No entanto, o ensino oferecido pelo poder municipal nessa escola noturna apresentava algumas carências. O inspetor asseverava que a municipalidade, ao criar a referida escola, apenas se limitou em definir seu horário de funcionamento e a nomear o respectivo professor. Não lhe deu um regimento próprio e não determinou as matérias a serem ensinadas:

O ensino na aula nocturna, mantida pela municipalidade, apresenta um nivel mais elevado, devido a competencia do professor que a rege, padece de muitas imperfeições pela falta de organização dada à aula. A municipalidade, creando-a, não lhe um regimento, não determinou as materias que devem ser lecionadas, não estabeleceu meio de fiscalisação, e até mesmo deixou em silencio a epocha de exames, de modo que não offerece nestas condições garantias de um ensino regular. (MINAS GERAIS, 1895).

O próprio inspetor, ao final de seu relatório, fazia um resumo acerca de sua avaliação sobre o ensino na cidade de Uberaba. Ponderava que a instrução nas escolas primárias mantidas pelo Governo do Estado era de má qualidade, já no curso secundário (Escola Normal) permitia “[...] esperanças animadoras [...]”, enquanto a educação Municipal, segundo sua análise, era “[...] deficiente e desorganizada.” (MINAS GERAIS, 1895).

Em outro relatório de inspeção, temos mais um registro de crítica à situação do ensino municipal. Francisco de Paula Pinheiro, Inspetor Técnico do ensino, assim escreveu, em 1909:

[...] segui para a fazenda das Alagoas, onde acha-se funcionando uma escola mantida pela Camara Municipal. Encontra-se aqui um elevado numero de meninos, em idade escolar. É professor desta escola o cidadão José Antonio de Lima e Sousa. Acham-se matriculados 50 alumnos. Diz o professor que tem a sua escola dividida em 2 series; mas notei que não tem elle a mínima competencia, incapaz de pôr em pratica o novo programma de ensino, é rotineiro, velho e atrasado. Infelismente quasi que é o geral no provimento das cadeiras municipaes. (MINAS GERAIS, 1909).

Embora tivesse elevada frequência, a escola visitada pelo inspetor era regida por um professor, segundo a avaliação, mal preparado e incapaz de pôr em prática o novo programa

de ensino. Situação que, conforme destacado pelo inspetor, era a tônica geral nas escolas municipais.

Nota-se então, que as escolas mantidas pela Câmara Municipal eram propriamente escolas do tipo Isoladas – ou seja, regidas por um único professor, reunindo em uma mesma turma alunos de diferentes níveis de adiantamento – e que foram instaladas e mantidas em funcionamento, mesmo após a aprovação da reforma de ensino que instituiu o modelo de escola graduada. Apesar de sua reconhecida importância para a difusão do ensino primário e ampliação da oferta de instrução pública, principalmente por atender às populações e localidades mais afastadas do centro urbano, estas escolas padeciam de carências próprias das escolas isoladas.

Registros informando sobre as precárias condições materiais e pedagógicas das escolas mantidas pela municipalidade eram comuns nos relatórios de inspeção analisados. “Em suas avaliações, aqueles funcionários colocam em cena a precariedade das escolas singulares estaduais, municipais e particulares tanto no que se refere aos aspectos físicos e materiais, quanto ao ensino ministrado pelos professores.” (ISOBE, 2008, p. 112). Os relatórios dos inspetores contribuíram para produção de uma representação negativa das escolas isoladas no âmbito do ideário republicano. Avaliadas e antagonizadas com o novo modelo de escola graduada, as escolas isoladas são descritas como a antítese do moderno e de tudo que se pretendia em termos de educação. Uma escola ultrapassada, símbolo de um passado a ser superado, condenada a desaparecer.

As escolas isoladas municipais, assim como acontecia também com as cadeiras mantidas pelo governo estadual, eram marcadas por ausências, precárias as condições das salas de aulas, geralmente acanhadas, sem iluminação e mal arejadas. Funcionavam em instalações adaptadas, por vezes nas casas dos próprios professores. Tinham mobiliário escolar tosco ou insuficiente, apenas bancos, mesas e cadeiras que não serviam ao número de alunos matriculados. Faltavam livros e compêndios escolares para os alunos e, também, demais materiais didáticos, como mapas e quadro negro adequado.

Sobre a inspeção que realizou em outra escola municipal, um dos inspetores técnicos tece as seguintes considerações: tratava-se de uma escola mista regida pela professora Laurinda de Moura, e achavam-se matriculados 53 alunos, dos quais 45 frequentes no dia da inspeção. Conforme relatório, a escrituração escolar não era boa e a disciplina escolar não agradou ao inspetor. Em seu relatório o agente do governo criticou a situação:

É certo que a Camara Municipal está gastando dinheiro, em pura perda, com a manutenção desta escola e a instrução da infancia completamente prejudicada. A professora nem ao menos conhece o novo programma de ensino; dei-lhe alguns esclarecimentos, mas, acredito que foi isto em pura perda, em vista do seu atraso completo e absoluto. (MINAS GERAIS, 1909).

Vejam os ainda o exemplo do caso da escola municipal mantida na fazenda Cassu, para atender aos operários da fábrica de tecidos. Segundo relatório do ano de 1910: “Tem 2 mesas-carteiras para 30 alunos. Não ha livro-matricula na escola. O ponto diario é pessimamente escripturado.” (MINAS GERAIS, 1910). Temos ainda o relatório de Francisco de Paula Pinheiro que, em 1909, destaca as negativas condições materiais da escola municipal da fazenda das Alagoas:

A mobilia compõe-se de tres bancos grandes, feitos de taboas muito compridas, sobre pequenos cavaletes, uma meza grande e um tamborete. A casa é acanhada e ruim. Toda escripturação é feita em papel avulso, tendo aconselhado o professor a pedir à Camara Municipal livros proprios para tal mister. A disciplina é regular. Não tem quadro-negro e que o tivesse para nada serveria. (MINAS GERAIS, 1909).

No ano de 1910, o inspetor técnico Ernesto Santiago enviou relatório referente a algumas escolas municipais. (MINAS GERAIS, 1910). Primeiramente, informou o inspetor que se dirigiu pela via férrea à estação Paineiras, distrito da cidade, onde segundo consta deveria estar funcionando uma escola municipal. O que não se confirmou. A segunda escola visitada foi a da Estação Burity: escola municipal, regida por professor não titulado, funcionando em casa cedida por particular. Conforme a inspeção, esta escola apresentava “Mobiliario tosco e escasso, um pequeno quadro-negro.” (MINAS GERAIS, 1910). Continuando seu relato, o inspetor narra que seguiu depois para escola municipal da Estação de Manguabeira. Segundo informa o relatório, a referida escola: “Funciona em uma casa dos Srs. Trezzi, com más condições hygienicas [...]. Mobiliario escolar tosco e escasso. [...]. Notei falta de ordem e disciplina na escola.” (MINAS GERAIS, 1910).

Percebe-se que, apesar das ações promovidas pela Câmara Municipal, criando e mantendo escolas, sobretudo nas localidades mais afastadas dos centros urbanos, nem sempre as iniciativas promovidas se concretizavam em melhorias no estado de adiantamento da instrução pública. Os relatos dos inspetores trazem indícios de que, não obstante, o interesse demonstrado pelo poder público municipal com a causa da educação primária, muitos eram os entraves ao seu desenvolvimento.

O inspetor Ernesto de Mello Brandão, ao enviar um relatório referente às escolas mantidas pela Câmara Municipal, faz um resumo sobre a situação do ensino municipal:

As escolas funcionam em casa regulares, doadas à Camara pelos interessados, mas não têm mobiliario apropriado, e ressentem-se da falta de material didactico e de professores competentes. A maioria dos actuaes professores limita-se a ensinar aos seus alumnos a leitura, a escripta e as quatro operações sobre numeros inteiros. (MINAS GERAIS, 1911a).

Situação semelhante era observada também no que diz respeito às escolas isoladas mantidas pelo governo estadual. Recorrentes eram os relatórios de inspeção dando conta à Secretaria do Interior quanto aos problemas e carências das escolas sob a responsabilidade do governo mineiro. Em 1895, o inspetor escolar ambulante, Antonio Garcia Augusto, fez

um reclame afirmando que “A instrução primaria administrada pelo Estado ressent-se de muitas lacunas e imperfeições.” (MINAS GERAIS, 1895). O inspetor criticava os professores que, em sua avaliação, eram incompetentes e pouco dedicados ao ensino, de modo que, conforme suas palavras: “Em todas as escolas, com raras exceções, os alumnos estão muito atrasados; pouco ou nenhum desenvolvimento intellectual, produzido pela escola consegui lobrigar nelles; o pouco que aprendem é de memória.” (MINAS GERAIS, 1895).

Eram comuns informes como estes. Vide os relatórios enviados no ano de 1900 pelo inspetor Tobias Antônio Rosa. No primeiro deles, ele lastima o estado da 1ª cadeira do sexo masculino da cidade de Uberaba: “A mobilia escolar é pessima e apenas consta de tres bancos velhos sem carteira e uma mesa. O estado desta escola produziu-me impressão desagradavel.” (MINAS GERAIS, 1900). E, no segundo, faz críticas à escola mista distrital de São Miguel do Verissimo:

O predio em que funciona a escola tem as precisas condições hygienicas para comportar 20 alumnos, mas é deficiente a mobilia que guarnece a sala dos trabalhos, pertencendo à professora os poucos moveis que nella existem – quatro bancos toscos de madeira e duas mesas. (MINAS GERAIS, 1900).

No discurso desse inspetor, a “[...] completa deficiência de utensílios [...]” (MINAS GERAIS, 1900) configurava condição que prejudicava a marcha do ensino. O mesmo Tobias Rosa visitou ainda outras escolas, com observações igualmente negativas. Sobre a 2ª cadeira urbana do sexo feminino assim relatou: “A sala em que funciona a escola é pequena para o numero de alumnas frequentes, o que de certo modo prejudica suas condições hygienicas. [...] A mobilia é quase nulla – tres bancos velhos e uma mesa, pertencentes à professora.” (MINAS GERAIS, 1900).

Em outra ocasião, o inspetor Ernesto de Mello Brandão dá ciência ao governo do estado de que: “[...] a escola mixta do districto de Conceição das Alagôas, municipio de Uberaba, regida pela professora d. Maria Christina da Silva, funciona em sala de exiguas dimensões.” (MINAS GERAIS, 1911b). A esse respeito o inspetor tomou a providência de solicitar à professora a adequação do prédio ou a locação de outro espaço mais adequado aos fins da instrução. Em resposta, a docente alegou não ser possível atender de pronto a solicitação, em função dos poucos recursos financeiros de que dispunha.

Notadamente, as escolas isoladas, quer sejam, municipais ou estaduais, urbanas, rurais ou distritais, ainda conservavam muitos traços da velha escolarização dos tempos do Império. Nos registros dos inspetores, verificamos más condições físicas das escolas, carências de material didático e mobiliário escolar, irregularidades na aplicação dos novos métodos e programas propostos e falta de preparo dos professores.

Percebe-se, também, uma diferenciação existente entre a modelar escola graduada, materializada na imagem dos Grupos, e a ultrapassada escola singular, que deveria ser

suplantada pelos reformadores da educação. Estabelecia-se uma espécie de hierarquia entre as modalidades escolares:

Aos centros mais pobres e atrasados destinava-se a escola isolada ou singular, supostamente incompatível com o mundo moderno e, portanto, condenada ao desaparecimento por representar um resíduo do passado obscurantista e atrasado que precisava ser superado; aos centros urbanos mais populosos e “modernos”, com maiores recursos financeiros reservavam-se o “templo do ensino moderno” e, portanto, superior às outras modalidades de escola. (ISOBE, 2008, p. 114).

Conforme demonstrou a pesquisa, apesar dos princípios de modernidade do ideário educacional republicano, que tomavam o Grupo Escolar como a modalidade escolar mais adequada à tarefa de regeneração do país, em Minas Gerais e, mais especificamente, no município de Uberaba, o modelo do Grupo conviveu com a instrução pública ofertada pelas escolas isoladas, fossem elas urbanas ou rurais. As escolas isoladas continuaram a desempenhar um importante papel no processo de escolarização dos municípios, sobretudo nas regiões mais afastadas dos centros urbanos, onde persistiam carências materiais e condições precárias para o desenvolvimento do ensino público.

Além da proeminência da forma escolar das escolas isoladas, analisando os relatórios dos inspetores de ensino é legítimo afirmar também que, nesses primeiros anos do período republicano, a tônica da instrução pública municipal em Uberaba, corresponderia a uma (des)organização, uma organização, mas sem organicidade. Não podemos afirmar, por exemplo, a existência de um “sistema” municipal de educação. Não se verifica a conformação de um regulamento próprio para instrução municipal que normatizasse a educação municipal e o ensino nos estabelecimentos mantidos pela municipalidade. No entanto, diante do que foi exposto, não podemos também negar que existiram iniciativas municipais de organização da instrução primária. Um processo de escolarização problemático e marcado por carências, mas que não deixa de configurar um interesse e uma ação do município em promover e organizar a instrução pública em seus domínios.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após as reflexões aqui empreendidas, podemos destacar a fertilidade heurística de uma abordagem sob a perspectiva local, bem como dos Relatórios de Inspeção do Ensino como fontes históricas privilegiadas para a compreensão da realidade educacional. Nessa ótica, mediante a análise de características locais/municipais, foi possível a construção de uma interpretação historiográfica que contemplou as variadas incongruências do processo de organização da instrução pública no início do regime republicano, a qual levou em conta as contradições próprias da realidade educacional em análise.

Temos reconhecida a importância da iniciativa local na promoção do ensino e ampliação da oferta de instrução pública. Situação possibilitada por um contexto de omissão

e/ou desresponsabilização das instâncias superiores com a causa da educação. Cenário em que o município se configurou, não somente como entidade político-administrativa, mas também como um território pedagógico, enquanto “município pedagógico”. (MAGALHÃES, 2014, 2015). As iniciativas protagonizadas pela municipalidade uberabense no sentido de organizar e promover a instrução pública foram significativas: a Câmara Municipal criou e manteve um bom número de escolas, chegando a 25 escolas no ano de 1911, colaborando com o governo estadual no atendimento às demandas e necessidades educacionais da população, que cresciam a cada ano.

No entanto, conforme demonstramos, a instrução pública municipal era marcada por ausências e imperfeições. As escolas criadas e mantidas pela municipalidade eram escolas do tipo isoladas e/ou singulares que, conforme relatos dos inspetores, apresentavam carências de ordens diversas: problemas de infraestrutura, como as más condições das instalações e o mobiliário escolar tosco e deficiente, escrituração escolar inexistente ou irregular, falta de livros e material didático, além da má qualidade do ensino e de professores mal qualificados.

As escolas eram criadas, mas a Câmara Municipal não lhes dava regulamento, nem definia as matérias a serem ensinadas. Não conseguimos identificar no período pesquisado nenhuma legislação específica que se constituísse como regulamento próprio e específico para a instrução municipal, ou que organizasse e reformasse o ensino público em Uberaba. Em nosso entendimento, estes aspectos da realidade educacional uberabense são indicativos da falta de organicidade na organização do ensino municipal nos primeiros anos da República.

Não estamos negando que se tratou de um período de organização da instrução pública no município de Uberaba. Muitas iniciativas foram postas em curso pelo poder local no sentido de difundir a educação e ampliar a oferta de instrução primária. Apenas estamos relativizando a questão e propondo outro entendimento, no qual ações eram propostas e realizadas pela municipalidade, materializando-se na difusão e organização do ensino municipal. No entanto, tais ações davam forma a uma instrução pública ainda marcada por carências, típicas da educação que se pretendia superar. É preciso ter consciência dessa ambivalência. Devemos, ao mesmo tempo, reconhecer a importância da iniciativa local no processo de organização da instrução pública e, também, identificar os limites e os problemas que conformaram a ação educativa e a instrução pública municipal.

As discussões aqui realizadas não esgotam os questionamentos e problemas inerentes ao tema, configurando apenas uma possibilidade interpretativa dentre várias. Tratam-se apenas das afirmações e inferências possíveis a partir das fontes selecionadas, e segundo as próprias limitações do estudo realizado. As considerações aqui expostas podem ser tomadas como um convite a novas reflexões que, apesar de contribuírem para compreensão da temática, acenam apenas como parte de um processo de pesquisa que deve ser constante. Emerge, contudo, a concepção de que este foi um exercício que pode servir de fomento para investigações futuras. E de que análises desta natureza, pautadas na perspectiva local, muito

têm a contribuir para a compreensão do processo de organização da instrução pública no Brasil.

REFERÊNCIAS

- CARVALHO, L. B. de O. B. de.; CARVALHO, C. H. de. **O lugar da educação na modernidade luso-brasileira no fim do Século XIX e início do XX**. Campinas, SP: Alínea, 2012.
- FARIA FILHO, L. M. **Dos pardieiros aos palácios: forma e cultura escolares em Belo Horizonte (1906/1918)**. Uberlândia, MG: EDUFU, 2014.
- FERREIRA, A. E. C. S.; CARVALHO, C. H.; GONÇALVES NETO, W. Federalismo e educação no Brasil republicano: dilemas da organização educacional (1889-1930). **Revista Acta Scientiarum Education**, Maringá, PR, v. 38, n. 2, p. 109-120, abr./jun. 2016. Disponível em: <https://bityli.com/yXKCtsFY>. Acesso em: 03 nov. 2022.
- GONÇALVES NETO, W.; CARVALHO, C. H. de (org.). **O Município e a Educação no Brasil: Minas Gerais na primeira república**. Campinas, SP: Alínea, 2012.
- GONÇALVES NETO, W.; CARVALHO, C. H. de. (org.). **Ação Municipal e Educação na Primeira República no Brasil**. Belo Horizonte, MG: Mazza, 2015.
- GUIMARÃES, R. M. C. **“Templo do Bem”**: o Grupo Escolar de Uberaba na escolarização republicana (1908-1918). 2007. 215f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, MG, 2007. Disponível em: <https://bityli.com/YTpUsehl>. Acesso em: 03 nov. 2022.
- ISOBE, R. M. R. **Educação e civilização no sertão: práticas de constituição do modelo escolar no Triângulo Mineiro (1906–1920)**. 2008. 231f. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, SP, 2008. Disponível em: <https://bityli.com/zzJbxZavT>. Acesso em: 03 nov. 2022
- ISOBE, R. M. R. Inspeção Técnica como dispositivo de formação de professores: estratégia de produção de um modelo escolar em Minas Gerais. **Revista História da Educação**, Porto Alegre, RS, v. 17, n. 39, p. 9-21, jan./abr., 2013. Disponível em: <https://bityli.com/wxqSyDUwC>. Acesso em: 03 nov. 2022.
- MAGALHÃES, J. A instituição educativa na modernização do local. Perspectiva histórico-pedagógica. **Rivista di Storia dell'Educazione**. Pisa, Itália, v. 5, n. 1, p. 41-55, 2018. Disponível em: <https://bityli.com/rVpfXqyFT>. Acesso em: 03 nov. 2022.
- MAGALHÃES, J. **Do Portugal das Luzes ao Portugal democrático: atlas-repertório dos municípios na educação**. Lisboa: Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, 2014. Disponível em: <https://bityli.com/RSeKjsKTM>. Acesso em: 5 jun. 2020.

MAGALHÃES, J. O município liberal e a decisão política. *In*: GONÇALVES NETO, W; CARVALHO, C. H. de (org.). **Ação municipal e educação na Primeira República no Brasil**. Belo Horizonte, MG: Mazza, 2015. p. 37-46.

MARTINS, R. M. de S. **A organização da instrução em Minas Gerais**: o inspetor escolar enquanto agente do projeto racionalizador mineiro (1906-1938). 2014. 254f. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, MG, 2014. Disponível em: <https://bityli.com/fAMMMKtUr>. Acesso em: 03 nov. 2022.

MINAS GERAIS (Estado). [Constituição (1891)]. **Constituição do Estado Federado de Minas Gerais**. Ouro Preto, Sala das Sessões do Congresso Constituinte Mineiro, 1891.

MINAS GERAIS (Estado). **Lei n° 41, 3 de agosto de 1892**. Ouro Preto, Imprensa Oficial do Estado, 1892.

MINAS GERAIS (Estado). **Lei n° 439, de 28 de setembro de 1906**. Belo Horizonte, Imprensa Oficial do Estado, 1906a.

MINAS GERAIS (Estado). **Regulamento da Instrução Primária e Normal do Estado de Minas Gerais**, Decreto n° 1.960, de 16 de dezembro de 1906, Belo Horizonte, Imprensa Oficial do Estado, 1906b.

MINAS GERAIS (Estado). Secretaria do Interior. Relatórios de Inspeção. **Código 677**. 1895.

MINAS GERAIS (Estado). Secretaria do Interior. Relatórios de Inspeção. **Código 2746**. 1900.

MINAS GERAIS (Estado). Secretaria do Interior. Relatórios de Inspeção. **Código 3300**. 1909.

MINAS GERAIS (Estado). Secretaria do Interior. Relatórios de Inspeção. **Código 3346**. 1910.

MINAS GERAIS (Estado). Secretaria do Interior. Relatórios de Inspeção. **Código 3367**. 1911a.

MINAS GERAIS (Estado). Secretaria do Interior. Relatórios de Inspeção. **Código 3816**. 1911b.

MINAS GERAIS (Estado). Secretaria do Interior. Relatórios de Inspeção. **Código 3473**. 1914.

MINAS GERAIS (Estado). Secretaria do Interior. Relatórios de Inspeção. **Código 3642**. 1916.

MINAS GERAIS (Estado). Secretaria do Interior. Relatórios de Inspeção. **Código 3688**. 1917.

MOURÃO, P. K. C. **O ensino em Minas Gerais no tempo da República**. Belo Horizonte, MG: Centro Regional de Pesquisas Educacionais de Minas Gerais, 1962.

NAGLE, J. **Educação e sociedade na Primeira República**. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: DP&A, 2001.

RIBEIRO, B. de O. L.; ARAÚJO, J. C. S.; SOUZA, S. T. de (org.). **Grupos Escolares na Modernidade Mineira**: Triângulo e Alto Paranaíba. Campinas, SP: Alínea, 2012.

SOUZA, R. F. de. **Templos de civilização**: a implantação da escola primária graduada no Estado de São Paulo (1890–1910). São Paulo, SP: UNESP, 1998.

AUTORIA:

* Mestrado em Educação pela Universidade Federal de Uberlândia. Técnico em Assuntos Educacionais da Universidade Federal do Triângulo Mineiro. Contato: brunobernardescarvalho@gmail.com

** Doutorado em História pela Universidade de São Paulo. Professor titular da Universidade Federal de Uberlândia. Contato: carloshcarvalho06@yahoo.com.br

*** Doutorado em Educação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Professora associada da Universidade Federal do Triângulo Mineiro. Contato: rogeriaisobe@gmail.com.br

COMO CITAR ABNT:

CARVALHO, B. B.; CARVALHO, C. H. de; ISOBE, R. M. R. O município e a organização da instrução pública em Minas Gerais: os relatórios de inspeção do ensino (1895-1917). **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, SP, v. 22, p. 1-28, 2022. DOI: 10.20396/rho.v22i00.8666676. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8666676>. Acesso em: 17 nov. 2022.

Notas

¹ A Reforma João Pinheiro é inspirada no modelo paulista dos Grupos Escolares, implantado no ano de 1893, no estado de São Paulo, e que depois se irradiou por outros estados da federação. Sobre a implantação dos Grupos Escolares vide os estudos de: FARIA FILHO, 2014; ISOBE, 2008; RIBEIRO, ARAUJO, SOUZA, 2012; SOUZA, 1998.

² O Grupo Escolar de Uberaba foi criado pelo decreto estadual nº 2.589 de 29 de julho de 1909, sendo inaugurado em outubro do mesmo ano. Sobre a história do Grupo Escolar de Uberaba, vide a dissertação de mestrado de Rosângela M. C. Guimarães: “Templo do Bem”: O Grupo Escolar de Uberaba, na escolarização republicana (1908 – 1918). (GUIMARÃES, 2007).

³ Sobre a implantação dos Grupos Escolares no Estado de Minas Gerais ver: FARIA FILHO, Luciano M. Dos pardieiros aos palácios: forma e cultura escolares em Belo Horizonte (1906/1918). Uberlândia: EDUFU, 2014.

⁴ Na documentação analisada encontram-se também as denominações cadeira escolar ou cadeira de instrução pública. “Em termos de organização, a cadeira materializava-se numa turma de alunos(as), geralmente de idade bastante variada. Essa turma, por sua vez, poderia ser subdividida em classes de acordo com o adiantamento daqueles(as) que a frequentavam. De acordo com esse último critério, os(as) alunos(as) poderiam pertencer ao 1º, 2º, 3º, 4º ano do curso primário. O

professor podia, então, dar aulas numa mesma turma, para classes diferentes”. (FARIA FILHO, 2014, p. 36).